



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 20220067 – SEMED

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES EM ÁREA URBANA E RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI-PÁ

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** situado a Rua Marechal Rondon – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.008.787/0001-07, **neste ato “representada” pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, o Senhor WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 3880407 – SSP/PA – 2ª VIA, inscrito no CPF sob o n.º 713.034.482-20.

CONTRATADO: A empresa **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 17.302.675/0001-98, estabelecida na AV.RUI BARBOSA, 2089, ALDEIA, Santarém-PA, CEP 68040-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por DILVANEIA SOCORRO UCHOA LIMA, residente na RUA DO IMPERADOR, Nº 621, PRAINHA, Santarém-PA, portador do(a) CPF 231.386.962-87, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 09 (nove) meses, pelo periodo de 30/12/2022 a 30/09/2023, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justo e combinado assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor e forma que produza seus efeitos jurídicos legais.

Juruti, 30 de Dezembro de 2022.

WILSON MARQUES NAVARRO
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LOCADORA DE VEICULOS NOVA
LTDA,
CNPJ nº 17.302.675/0001-98
CONTRATADA